

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

**Sistema SIRETT – Leiaute de Contrato de Trabalho Temporário**

**INTRODUÇÃO**

O trabalho temporário é aquele prestado por pessoa física a uma empresa, para atender a necessidade transitória de substituição de seu pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços, e está regulamentado pela Lei nº 6.019, de 03 de janeiro de 1974 e pelo Decreto 73.841, de 13 de março de 1974. A mesma lei condiciona o funcionamento da empresa de trabalho temporário ao prévio registro no Ministério do Trabalho e Emprego.

O registro é feito conforme a Instrução Normativa nº 14, de 17 de novembro de 2009, pela Secretaria de Relações do Trabalho, por meio do Sistema de Registro de Empresas de Trabalho Temporário – SIRETT.

Após registrada, a empresa encontra-se em condições de atuar na colocação de pessoal especializado para atender às necessidades transitórias da empresa tomadora dos serviços nos estados onde possuir filial, agência ou escritório.

Há possibilidade de a empresa de trabalho temporário atuar nos locais onde Não possua filial, agência ou escritório. Basta inserir, no SIRETT, os dados do contrato de trabalho temporário celebrado nesses locais.

O presente layout ajusta-se às instruções da Secretaria de Relações do Trabalho para prorrogação de contrato de trabalho temporário, para celebração deste por período superior a 3 meses, e para o fornecimento de dados relacionados ao estudo de mercado.

Considerando o volume de informações de Contrato Temporário de Trabalho prestadas ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, o Sistema SIRETT permite a transmissão de arquivos no formato XML em ambiente web/internet por meio de aplicação *offline* disponível no *site* do MTE. O leiaute do arquivo deve seguir aos pré-requisitos apresentados neste documento.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

**1) Orientação de Geração**

Para agilizar o procedimento de alimentação de dados no Sistema SIRETT, e evitar a digitação pelo usuário de todos os dados necessários para inclusão de contratos de trabalhos, as empresas deverão preparar arquivo de dados para a importação pelo Sistema SIRETT, gerado no formato XSD/XML ("Extended Markup Definition"), contendo os dados de um ou mais contratos.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
1.	CNPJ	Número de identificação da empresa de trabalho temporário no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	Alfanumérico	Sim	Não	14	Informar de acordo com o seguinte formato: CNPJ: 99999999999999

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA TOMADORA							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
2.	CNPJ	Número de identificação da tomadora no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.	Alfanumérico	Sim	Não	14	Informar de acordo com os seguintes formatos: CNPJ: 99999999999999 CEI: 999999999999
3.	Razão Social/Nome	Razão social ou nome da tomadora	Alfanumérico	Sim	Não	144	-
4.	CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica da Tomadora.	Alfanumérico	Sim	Não	7	Código da CNAE fiscal da entidade que será prestado o serviço.
5.	CEP	Código postal do endereço da tomadora	Alfanumérico	Sim	Não	8	Informar de acordo com o seguinte formato: 9999999
6.	Logradouro	Endereço da tomadora - Logradouro	Alfanumérico	Sim	Não	200	-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

7.	Número	Endereço da tomadora - Logradouro Número	Numérico	Não	Sim	15	-
8.	Complemento	Endereço da tomadora - Complemento	Alfanumérico	Não	Sim	30	-
9.	Bairro	Endereço da tomadora - Bairro	Alfanumérico	Sim	Não	144	-
10.	Nome Localidade	Endereço da tomadora - Cidade	Alfanumérico	Sim	Não	144	-
11.	UF	Endereço da tomadora - Unidade Federativa	Alfanumérico	Sim	Não	2	-
12.	DDD1	Endereço da tomadora - DDD	Numérico	Sim	Não	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
13.	Telefone1	Endereço da tomadora - Telefone	Numérico	Sim	Não	8	Número do telefone da tomadora
14.	Ramal1	Endereço da tomadora - Ramal	Numérico	Sim	Não	6	Número do ramal
15.	DDD2	Endereço da tomadora - DDD	Numérico	Não	Sim	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
16.	Telefone2	Endereço da tomadora - Telefone	Numérico	Não	Sim	8	Número do telefone da tomadora
17.	Ramal2	Endereço da tomadora - Ramal	Numérico	Não	Sim	6	Número do ramal

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
18.	PIS/PASEP	Número do PIS/PASEP do trabalhador	Alfanumérico	Sim	Não	11	· Informar de acordo com o seguinte formato:99999999999. Preencher este campo com a informação do número de inscrição no PIS (Programa de Integração Social) ou no PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou, ainda, com o Número de Identificação do Trabalhador – NIT.
19.	Nome do trabalhador	Nome do trabalhador	Alfanumérico	Sim	Não	150	-
20.	Data de Nascimento	Data de nascimento do trabalhador	Data	Sim	Não	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaammdd
21.	Sexo	Define o sexo do trabalhador	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Masculino 2 – Feminino
22.	Grau de Instrução	Define o grau de instrução do trabalhador.	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1- Analfabeto, inclusive o que, embora tenha recebido instrução, não se alfabetizou. 2- Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola regular. 3- 5º ano completo do Ensino Fundamental.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

							4- Do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental incompleto (antiga 5ª à 8ª série). 5- Ensino Fundamental completo. 6- Ensino Médio incompleto. 7- Ensino Médio completo. 8- Educação Superior incompleta. 9- Educação Superior completa. 10- Mestrado completo. 11- Doutorado completo.
23.	Portador de Deficiência	Indica se o trabalhador é portador de deficiência.	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 – Sim 2 – Não
24.	Tipo de deficiência	Indica o tipo de deficiência do trabalhador.		Não	Sim	1	Deve obrigatoriamente ser informado se o item 23 for igual a <b>Sim</b> . Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Física 2 - Auditiva 3 - Visual 4 - Intelectual (Mental) 5 - Múltipla 6 - Reabilitado
25.	Raça/Cor	Indica qual a Raça/Cor do trabalhador.	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1- Indígena – para a pessoa que se enquadrar como indígena ou índia. 2- Branca – para a pessoa que se enquadrar como branca. 4- Preta – para a pessoa que se enquadrar como preta.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

							6- Amarela – para a pessoa que se enquadrar como de raça amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.). 8- Parda – para a pessoa que se enquadrar como parda ou se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça. 9- Não informado.
26.	CPF	Número do CPF	Alfanumérico	Sim	Não	11	Número do CPF do trabalhador.
27.	Número CTPS	Número da CTPS.	Numérico	Sim	Não	7	Número da CTPS.
28.	Série CTPS	Série da CTPS	Numérico	Sim	Não	4	Série da CTPS
29.	UF CTPS	UF da CTPS.	Alfanumérico	Sim	Não	2	UF da CTPS.
30.	Nacionalidade da mão de obra	Indica a nacionalidade da mão de obra do trabalhador.	Alfanumérico	Sim	Não	2	Vide anexo I.
31.	Endereço Diferente da Tomadora	Se o Endereço da prestação do serviço é diferente do endereço da Tomadora.	Alfanumérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Sim 2 – Não.
32.	CEP	Código postal do endereço da tomadora	Alfanumérico	Sim	Não	8	Informar de acordo com o seguinte formato: 9999999
33.	Logradouro	Endereço da prestação de serviços Logradouro	Alfanumérico	Sim	Não	200	Endereço do espaço físico em que o trabalhador temporário desempenhará suas atividades, seja ele o próprio estabelecimento, seja ele um local externo (via pública, estabelecimento de cliente da tomadora do serviço).
34.	Número	Endereço da prestação de serviços Número	Numérico	Sim	Não	15	-
35.	Complemento	Endereço da prestação de serviços Complemento	Alfanumérico	Não	Sim	30	- Este campo não é de preenchimento obrigatório. Entretanto, sendo preenchido não poderá ser nulo.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

36.	Bairro	Endereço da prestação de serviços - Bairro	Alfanumérico	Sim	Não	144	-
37.	Município	Endereço da prestação de serviços - Cidade	Alfanumérico	Sim	Não	144	-
38.	UF	Endereço da prestação de serviços - Unidade Federativa	Alfanumérico	Sim	Não	2	-
39.	DDD1	Endereço da tomadora - DDD	Numérico	Não	Sim	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
40.	Telefone1	Endereço da tomadora - Telefone	Numérico	Não	Sim	8	Número do telefone da tomadora
41.	Ramal1	Endereço da tomadora - Ramal	Numérico	Não	Sim	6	Número do ramal
42.	DDD2	Endereço da tomadora - DDD	Numérico	Não	Sim	2	Número do DDD do município no qual encontra-se a tomadora
43.	Telefone2	Endereço da tomadora - Telefone	Numérico	Não	Sim	8	Número do telefone da tomadora
44.	Ramal2	Endereço da tomadora - Ramal	Numérico	Não	Sim	6	Número do ramal

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

4. DADOS DO CONTRATO							
Nº	Nome do Campo	Descrição	Tipo	Obrig	Nulo	Tam	Regra de Preenchimento
45.	CNPJ vinculado	CNPJ do estabelecimento ao qual o trabalhador está vinculado.	Alfanumérico	Sim	Não	14	Informar o CNPJ do estabelecimento ao qual o trabalhador está vinculado. Se o local da efetiva prestação do serviço não possuir CNPJ, então deverá ser informado o CNPJ ao qual esse local da efetiva prestação está vinculado. O CNPJ deve ter o mesmo radical do
46.	Tipo de Inclusão de Contrato	Tipo de inclusão de contrato	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Locais sem filiais. 2 - Estudo de mercado. 3 - Contratação superior a 3 meses. 4 - Prorrogação de contrato.
47.	Motivo justificador da contratação	Fato concreto que justifica a contratação.	Alfanumérico	Sim	Não	1000	Descrever o fato determinado que, no caso concreto, justifica a demanda de trabalho temporário. O fato descrito deve ser passível de comprovação em caso de fiscalização.
48.	CBO	Código da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do trabalhador.	Alfanumérico	Sim	Não	6	-
49.	Data Início Contrato	Data de início da vigência do contrato.	Data	Sim	Não	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaammdd
50.	Data Fim Contrato	Data de fim da vigência do contrato.	Data	Sim	Não	10	Informar de acordo com o seguinte formato: aaaammdd

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

51.	Hipótese legal para a contratação	Uma das duas hipóteses para contratação de trabalho temporário trazidas na Lei n.º 6.019/74	Numérico	Sim	Não	1	Informar de acordo com os seguintes domínios: 1 - Acréscimo extraordinário de serviços. 2 - Substituição de pessoal regular e permanente.
52.	Salário Mensal	O valor do salário mensal do trabalhador.	Numérico	Sim	Não	14	Informar com duas casas decimais. Ex:10896.30 OBS: Se o campo "Tipo de Inclusão de Contrato" for igual a 1 ou 2, o campo passa a ser obrigatório.
53.	Jornada de trabalho semanal	Informar a jornada de trabalho semanal em horas	Numérico	Sim	Não	2	-

Brasília, 30 de abril de 2013.

**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Ministério do Trabalho e Emprego**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

**Anexo I**

<b>Nacionalidades</b>			
<b>Cód. País</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Cód. País</b>	<b>Nacionalidade</b>
170	Abissínia	332	Ilhas wallis e futuna
171	Acores	256	Indonésia
172	Afar frances	197	Infni
241	Afegão	110	Inglês
173	Africano	257	Iraniano
093	Albanês	258	Iraquiano
030	Alemã	111	Irlanda do norte
174	Alto volta	112	Irlandes
094	Andorenho	113	Islândia
175	Angolano	259	Israelita
334	Antártica francesa	039	Italiana
337	Antártico argentino	114	Iugoslavo
333	Antártico britânico, território	066	Jamaicano
336	Antártico chileno	041	Japonesa
338	Antártico norueguês	260	Jordânia
028	Antigua e. Dep. Barbuda	150	Kabardino balkar
029	Antilhas holandesas	312	Kalimatan
339	Apatrida	151	Kalmir
176	Argelino	346	Kara kalpak
021	Argentina	152	Karachaevochekess
347	Armeno	153	Khakass
289	Arquipélago de bismark	261	Kmer/camboja
285	Arquipélago manahiki	154	Komi

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

286	Arquipélago midway	262	Kuwait
033	Aruba	263	Laos
198	Ascensão e trístão da cunha, is	200	Lesoto
287	Ashmore e cartier	155	Letônia
288	Australiano	264	Libanês
095	Austriaco	201	Libéria
138	Azerbaijão	202	Líbio
243	Bahrain	115	Liechtenstein
342	Bangladesh	156	Ltiuano
044	Barbados	116	Luxemburguês
139	Bashkista	265	Macau
177	Bechuana	133	Macedônio
031	Belga	205	Madagascar
046	Belize	203	Madeira
352	Bengala	266	Malásia
178	Benin	204	Malawi
083	Bermudas	267	Maldivas, is
246	Bhutan	206	Mali
244	Birmânia	157	Mari
022	Boliviana	207	Marroquino
134	Bósnio	068	Martinica
179	Botswana	268	Mascate
010	Brasileira	208	Maurício
032	Britânica	209	Mauritânia
245	Brunei	085	Mexicano
096	Bulgaro	284	Mianma
238	Burkina fasso	210	Moçambicano
180	Burundi	158	Modavio

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

141	Buryat	118	Mônaco
343	Cabo verde	269	Mongol
181	Camaronês	070	Monte serrat
034	Canadense	137	Montenegro
142	Carelia	240	Namíbio
143	Casaquistão	314	Nauru
247	Catar	317	Neo-zelandes
248	Ceilão	270	Nepalês
182	Ceuta	211	Nguane
183	Chade	071	Nicaraguense
144	Chechen ingusth	213	Nigeriano
023	Chilena	036	Norte americana
042	Chinesa	119	Noruegês
097	Chipre	316	Nova guiné
145	Chuvash	271	Oman
353	Cingapura	159	Ossetia setentrional
026	Colombiana	122	Países baixos
040	Comunidade das bahamas	272	Palestino
054	Comunidade dominicana	073	Panamá, zona do canal
185	Congo	072	Panamenho
043	Coreana	214	Papua nova guiné
186	Costa do marfim	273	Paquistanês
051	Costariquenho	024	Paraguai
250	Coveite	089	Peruano
130	Croata	322	Polinésia francesa
052	Cubano	123	Polonês
053	Curaçao	074	Portoriquenho
146	Dagesta	045	Portuguesa

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

187	Daome	215	Praças norte africanas
340	Dependência de ross	216	Protetor. Do sudoeste africano
098	Dinamarques	217	Quênia
188	Djibuti	160	Quirquistão
099	Eire	075	Quitasueno
251	Emirados árabes unidos	189	República árabe do egito
027	Equatoriana	218	República centro africana
355	Eritreiana	140	República da bielorrússia
100	Escocês	291	República de fiji
136	Eslovaco	120	República de malta
132	Eslovêno	191	República do gabão
035	Espanhola	212	República do níger
129	Estado da cidade do vaticano	055	República dominicana
057	Estados assoc. Das antilhas	088	República guiana
147	Estônio	135	República tcheca
190	Etiópe	220	Rodésia(zimbabwe)
252	Filipino	124	Romeno
102	Finlandes	076	Roncador
037	Francesa	221	Ruanda
121	Gales	274	Ruiquiui, is
192	Gâmbia	348	Russo
193	Ganes	222	Saara espanhol
194	Gaza	323	Sabah
148	Geórgia	056	Salvadorenho
103	Gibraltar	324	Samoa americana
149	Gorno altai	325	Samoa ocidental
059	Granada	223	Santa helena
104	Greco	077	Santa lúcia

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

084	Groelândia	078	São cristovão
292	Guan	125	São marinho
061	Guatemalteco	224	São tomé e príncipe
354	Guiana	079	São vicente
087	Guiana francesa	327	Sarawak
195	Guiné	242	Saudita
344	Guiné bissau	349	Senegalês
196	Guiné equatorial	276	Sequin
062	Haitiano	226	Serra leoa
255	Hindu	131	Sérvio
105	Holandes	225	Seychelles
063	Honduras britânicas	275	Singapura
064	Hondurenho	277	Sírio
253	Hong-kong	227	Somália, república
106	Hungaro	167	Sovietico
345	Iemen do sul	278	Sri-lanka
300	Ilha johnston e sand	086	St. Pierre et miquelon
069	Ilha milhos	228	Suazilândia
293	Ilhas baker	229	Sudanês
107	Ilhas baleares	126	Sueco
199	Ilhas canárias	038	Suiça
294	Ilhas cantão e enderburg	090	Suriname
295	Ilhas carolinas	127	Svalbard e jan mayer, is
351	Ilhas cayman	161	Tadjiquistão
297	Ilhas christmas	279	Tailandês
184	Ilhas comores	249	Taiwan
290	Ilhas cook	230	Tanganica
108	Ilhas cosmoledo	350	Tanzânia

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

117	Ilhas de man	162	Tartaria
109	Ilhas do canal	128	Tcheco
296	Ilhas do pacífico	335	Terr.antártico da austrália
058	Ilhas falklands	341	Terras austrais
101	Ilhas feroes	231	Territ. Brit. Do oceano índico
298	Ilhas gilbert	328	Território de côcos
060	Ilhas guadalupe	319	Território de papua
299	Ilhas howland e jarvis	329	Timones
301	Ilhas kingman reef	233	Togo
313	Ilhas linha	330	Tongas
305	Ilhas macdonal e heard	232	Transkei
302	Ilhas macquaire	280	Tregua, estado
067	Ilhas malvinas	091	Trinidad e tobago
303	Ilhas marianas	234	Tunísia
304	Ilhas marshall	281	Turco
306	Ilhas nieu	163	Turcomenistão
307	Ilhas norfolk	331	Tuvalu
315	Ilhas nova caledônia	164	Tuvin
318	Ilhas novas hebridas	165	Ucranio
308	Ilhas palau	166	Udmurt
320	Ilhas páscoa	235	Uganda
321	Ilhas pitcairin	025	Uruguiaia
309	Ilhas salomão	168	Usbequistão
326	Ilhas santa cruz	092	Venezuelano
065	Ilhas serranas	358	Vietnã
310	Ilhas torkelau	282	Vietnã do norte
080	Ilhas turca	283	Vietnã do sul
047	Ilhas turks e caicos	169	Yakut

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**Secretaria de Relações do Trabalho**  
**Coordenação Geral de Informática**

082	Ilhas virgens americans	236	Zaire
081	Ilhas virgens britânicas	237	Zâmbia
311	Ilhas wake	239	Zimbabwe